



Ofício Parecer Transporte nº 165/2026/FME

Lages, 11 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr. Lessandro Macrhi

Assunto: Solicitação Transporte – São Ludgero/SC – 12/09/2026

Prezado,

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.698 e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), o presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da solicitação de transporte protocolada pela **Associação Lageana de Futsal – ALF** junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), referente à viagem para o município de **São Ludgero/SC**, programada para o dia **12 de setembro de 2026**.

A legislação mencionada estabelece diretrizes para a atuação do Poder Público junto às organizações da sociedade civil, buscando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa, a economicidade e a distribuição equilibrada dos benefícios disponibilizados pelo Município.

Após análise da Comissão Avaliadora, manifesta-se parecer técnico **desfavorável** à concessão do transporte solicitado.

A decisão considera, especialmente, o volume de recursos públicos já destinado pela Fundação Municipal de Esportes ao atendimento de transporte da Associação Lageana de Futsal ao longo do exercício de 2026. Até o presente momento, os investimentos realizados especificamente em transporte para a entidade **já ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, representando significativo comprometimento dos recursos disponíveis para essa finalidade.

Diante desse cenário, e considerando que a Fundação Municipal de Esportes possui recursos financeiros limitados para atender às demandas de transporte de todas as associações e modalidades esportivas do município, torna-se necessária a adoção de critérios que promovam a **equidade e o equilíbrio na distribuição dos recursos públicos**, evitando a concentração dos investimentos em uma única entidade ou modalidade.

Ressalta-se que o indeferimento da presente solicitação não representa desconsideração da relevância do trabalho desenvolvido pela Associação Lageana de Futsal ou da importância de sua participação nas competições esportivas. Trata-se de medida administrativa necessária diante do elevado volume de recursos já destinado à entidade e da responsabilidade da Fundação em assegurar condições de atendimento também às demais associações esportivas do município.



Adicionalmente, destaca-se que a **Associação Lageana de Futsal possui convênio vigente com o Município de Lages**, podendo utilizar os recursos provenientes da parceria para o custeio de despesas relacionadas à participação em competições e deslocamentos, **desde que a despesa esteja expressamente prevista no respectivo Plano de Trabalho** e sejam observadas as normas estabelecidas para execução, aplicação e prestação de contas dos recursos.

Dessa forma, considerando o elevado investimento já realizado pela Fundação Municipal de Esportes em transporte para a Associação Lageana de Futsal, bem como a necessidade de garantir a distribuição equitativa dos recursos públicos entre as demais entidades e modalidades esportivas, a Comissão Avaliadora conclui pelo **indeferimento da solicitação**.

Importa esclarecer que o presente indeferimento se refere exclusivamente à solicitação de transporte para o município de **São Ludgero/SC**, programada para o dia 12 de setembro de 2026. Eventuais novas solicitações poderão ser submetidas à análise da Fundação Municipal de Esportes, observados os critérios técnicos, legais, orçamentários e operacionais vigentes à época de sua tramitação.

A Fundação Municipal de Esportes de Lages agradece pela compreensão e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado

Superintendente da FME